



REQUERIMENTO Nº _____, de 2018. **(Da Sra. JANETE CAPIBERIBE)**

Requer que seja autorizada a coautoria do Deputado Glauber Braga ao PL 10547/2018.

Senhor Presidente,

Nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência, que seja autorizada a coautoria do Deputado Glauber Braga no Projeto de Lei nº 10547 de 2018, este de minha autoria.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo instituir uma pensão especial, de caráter indenizatório, para as vítimas de escarpelamento.

O escarpelamento é o arrancamento brusco da cabeleira humana juntamente com o couro cabeludo - escalpo humano, podendo haver exposição do crânio subjacente. O acidente ocorre quando as vítimas, ao se aproximarem do eixo do motor de um barco em funcionamento, com forte e ininterrupta rotação, e que se encontra sem a devida gaiola de proteção, têm seus cabelos puxados e arrancados, totalmente ou em parte, pelo eixo do motor. Também podem ser arrancadas sobrancelhas, parte do rosto e orelhas. Em alguns casos, na tentativa de se desvencilhar das engrenagens, as vítimas acabam perdendo braços e pernas e, no caso das mulheres, principais vítimas de escarpelamento, também a mama, causando deformações graves e até a morte.

Brasília, 19 de dezembro de 2018.

JANETE CAPIBERIBE
Deputada Federal PSB/AP

GLAUBER BRAGA
Deputado Federal PSOL/RJ